

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ATO RESOLUÇÃO CFB N.º 56 DE 2 DE SETEMBRO DE 2003.

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Biblioteconomia para o Exercício Financeiro de 2003.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e o Decreto nº 56.725 de 16 de agosto de 1965, assim como decisão de Reunião Plenária de 30 de agosto de 2003 é que resolve:

Art.1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Biblioteconomia, para o exercício financeiro de 2003.

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	750.000,00	Despesas Correntes	682.000,00
Receitas de Capital	150.000,00	Despesas de Capital	218.000,00
TOTAL GERAL	900.000,00	TOTAL GERAL	900.000,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Raimundo Martins de Lima
Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publique-se

Marco Aurélio Alves de Souza
Secretário Administrativo do CFB

(OF. 13ª CFB/GP N.º 035/03)